

a Associação Brasileira de Normas Técnicas, que estipula acessibilidade para pessoas com deficiência, e com o Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015, que dispõe sobre o ambiente reservado da Ouvidoria (§2º, do art. 11).

Considerando a precariedade do espaço, atualmente ocupado por 85 (oitenta e cinco) servidores, 3 (três) estagiários, todos distribuídos em 39 (trinta e nove) estações de trabalho e 1 (um) colaborador da FUNAP, (des)acomodados em um espaço de aproximadamente 285m²;

Considerando que a pretensa locação de imóvel para atendimento das demandas administrativas da Secretaria tem o intuito de facilitar a comunicação entre as unidades e oferecer um ambiente adequado, salubre, acessível e ergonômico, afastando a incidência de pretensa alegação de "assédio" no ambiente de trabalho justamente por ausência de condições laborais; e

Considerando a necessidade de ofertar melhor condição de trabalho às Unidades Administrativas desta Pasta em imóvel apropriado, proporcionando qualidade de vida nos diversos ambientes, otimização das dependências e salas de execução do serviço técnico ao qual se destinam cada corpo diretivo, servidores, colaboradores e terceirizados, aprimoramento das atividades técnico-administrativas desenvolvidas no âmbito da SECTI, proporcionando espaços de escritório que sejam caracterizados pela acessibilidade, flexibilidade, transparência, comunicabilidade e interação entre os ambientes, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Locação de Imóvel - CPLI no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior tem a finalidade de praticar os atos administrativos com vistas à locação de imóveis para o atendimento das seguintes demandas.

I - realizar levantamento do quantitativo de pessoal a ser transferido para o novo imóvel e dimensionar a área total do imóvel, visando atender as necessidades de alocação da instituição, conforme Documento de Formalização de Demanda.

II - relacionar e dimensionar a infraestrutura capaz de suportar as redes lógica, elétrica e telefônica, bem como da rede GDFNET, para atendimento da sede da SECTI-DF.

III - elaborar o Quadro de Requisitos Obrigatórios do imóvel, bem como listar as localidades onde poderá estar localizado o imóvel, o que deverá ser decidido pela autoridade máxima do órgão, prevalecendo o interesse público, conforme Documento de Formalização de Demanda. e

IV - elaborar Projeto Básico condizente com as necessidades logísticas, administrativas e operacionais para atendimento das demandas da SECTI-DF, apresentando justificativa para os critérios adotados em sua elaboração, e submetê-lo a aprovação da autoridade competente.

Art. 3º A Comissão Permanente de Locação de Imóvel será composta pelos seguintes servidores.

I - MARCUS ÚITALO MARQUES MENEZES, matrícula nº 0282572-4;

II - RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 0282933-9;

III - LETÍCIA GRAZIELA LIMA DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 0282504-X;

IV - PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula nº 0277858-0;

V - MILTON MENDES FERNANDES JUNIOR, matrícula nº 0282541-4;

VI - ANTONIO ARNALDO DE QUEIROZ CAMPOS, matrícula nº 0282397-7;

VII - FRANCISCA CLEIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 0282832-4;

VIII - THAYNÁ VALENÇA COSTA, MATRÍCULA nº 0282416-7; e

IX - ISABELA GONÇALVES KESSELRING, matrícula nº 0282398-5.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor MARCUS ÚITALO MARQUES MENEZES, e a vice-presidência será exercida pelo servidor RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA.

Art. 4º A Comissão instituída por esta Portaria deve observar o disposto no Decreto nº 33.788, de 13 de julho de 2012, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Parecer Normativo nº 949/2012 - PROCAD/PGDF, no Parecer Normativo nº 607/2015 - PRCON/PGDF, e demais normas vigentes que regem a matéria.

Art. 5º Fica autorizada a Comissão requisitar auxílio técnico para desenvolver atividades a ela elencadas, sempre que necessitar.

Art. 6º A CPLI deverá elaborar Projeto Básico com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mudança, a fim de atender as necessidades desta SECTI-DF.

Art. 7º Fica determinada a criação de unidade SEI/GDF, diretamente subordinada ao Gabinete, GAB/CPLI, para fins de estruturação organizacional.

Art. 8º A participação na Comissão é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR FABIANA LOPES DE LUCENA, matrícula 1.431.237-9, ocupante do cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Unidade de Governança e Gestão, da Presidência, para substituir TEREZA CRISTINE ALMEIDA

BRAGA, matrícula nº 1.700.611-2, Chefe, da Unidade de Governança e Gestão, da Presidência desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CPE-05, no período de 26/06/2023 a 30/06/2023, por motivo de licença médica da titular.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 29 de junho de 2023

AUTORIZAR de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o deslocamento da servidora RENATA DE CASTRO VIANNA, matrícula nº 1.698.920-1, ocupante do cargo de Superintendente, da Superintendência Científica Tecnológica e de Inovação desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, visando a participação no Encontro das Diretorias Técnicas das Fundações de Amparo à Pesquisa, que ocorrerá durante a 75ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), no período de 26 a 29 de julho de 2023, em Curitiba/PR, conforme consta nos autos do processo em epígrafe, com ônus total para esta Fundação.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 21, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 39.295, de 20 de agosto de 2018 e no Art. 22 do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 23 do Decreto 38.246, de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a coleta seletiva solidária no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação, composta pelos seguintes membros: I – ROBERTO ANTONIO DE QUEIROZ, matrícula 1.689.824-9; II - IVAN DANTAS SIQUEIRA, matrícula 1.401.578-1; III - ANDERSON ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 1.697.595-2.

Art. 2º A presidência da referida comissão será exercida pelo servidor ROBERTO ANTONIO DE QUEIROZ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

WELIGTON MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 143, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, no art. 8º, inciso XXIV, e art. 39 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MÁRCIA LÍVIA GOMES MOURA, matrícula nº 244.322-8, Assessora, de Membro da Comissão Permanente encarregada da Execução de Serviços de Apoio às Unidades Administrativas, Equipamentos Multiculturais (Próprios Culturais), e Eventos Realizados e/ou Apoiados - CPEESA, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, designada por meio da Portaria nº 212, de 21 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2022, pgs. 25 e 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - Matrícula nº 242.681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00004010/2023-96, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com art. 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES